

471	MICROFONE /REC SEM FIO WR401R-WT401 VHS
472	MICROFONE /REC SEM FIO WR401R-WT401 VHS
473	MICROFONE /REC SEM FIO WR401R-WT401 VHS
474	MICROFONE /REC SEM FIO WR401R-WT401 VHS
475	MICROFONE /REC SEM FIO WR401R-WT401 VHS
476	MICROFONE REC SEM FIO WR802DV/SUT 801 U
477	MICROFONE REC SEM FIO WR802DV/SUT 801 U
515	MICROFONE SEM FIO WR802DV/SUT 801U CSR
516	MICROFONE SEM FIO WR802DV/SUT 801U CSR
518	MESA COM 6 CADEIRAS VALENCIA MF070
539	PROJETOR SONY VPL-ES5
779	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS
787	MESA EXECUTIVA 1500X069X0,745MM
796	COMPUTADOR STUDIO
799	COMPUTADOR STUDIO
1005	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MUELLER POP TANK
1032	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE
1038	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO 800VA FULL RANGE
1060	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVA 3 EM 1
1088	MICROFONE COM FIO REF TSI-MMF303

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Jaime Luiz Simon correspondente ao período aquisitivo 06/02/2023 a 05/02/2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que o servidor Jaime Luiz Simon requereu a concessão de 12 (doze) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, vencidas em cinco de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Jaime Luiz Simon, em exercício no cargo de “Assessor Legislativo”, comissionado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 pelo período de 12 dias, com início no dia 03 de junho de 2024 e término no dia 14 de junho 2024, sendo 12 dias em gozo. Devendo retornar ao trabalho em 15 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, sito à Avenida das Figueiras, número mil oitocentos e trinta e cinco, foi aberta a Audiência Pública com o objetivo de apresentar e discutir o Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. Inicialmente, foram convidados para que tomassem assento à mesa, os senhores vereadores Moisés do Jardim do Ouro, respectivamente Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop; a senhora Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento da Prefeitura de Sinop e a senhora Cristiane Treder – Diretora Contábil da Prefeitura de Sinop. Presidindo e coordenando os trabalhos, o vereador Moisés do Jardim do Ouro abriu a presente audiência pública cumprimentando a todos os presentes e tecendo comentários sobre a importância da mesma. Em seguida, fez uso da palavra a senhora Ivete

Mallmann, que após breves comentários sobre a execução orçamentária do exercício financeiro de dois mil e vinte e quarto, passou a palavra à senhora Cristiane Treder, que imediatamente explanou sobre a relevância do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e quatro. Após a apresentação, foi aberta a palavra ao público presente. Não havendo manifestações, a Secretária de Finanças fez suas colocações derradeiras sobre o tema. Em seguida, o vereador Presidente agradeceu a presença de todos e a proteção divina e deu por encerrada a Audiência Pública. Registra-se que os painéis apresentados e a lista de presença compõem a presente ata, que se achada conforme, segue assinada pelo vereador Moisés do Jardim do Ouro.

Moisés do Jd. do Ouro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Divino Eterno Batista dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no que determina o Inciso "III" do Artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado recesso funcional do expediente da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, no dia 31/05/2024.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2024.

DIVINO ETERNO BATISTA DOS SANTOS - PRESIDENTE

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

RGF MAIO/2023 – ABRIL/2024

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES (a))	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.828,85	200.431,43	202.374,20	202.667,28	207.692,92	203.331,83	216.154,56	256.184,01	198.671,30	272.885,89	262.401,88	241.138,92	2.667.763,07	0,00
Pessoal Ativo	195.289,55	191.892,13	193.834,90	194.127,98	199.153,62	194.792,53	207.615,26	239.105,41	189.801,65	264.016,24	253.532,23	232.169,09	2.555.330,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	161.135,74	151.774,08	153.825,26	156.041,83	156.452,74	142.422,89	169.708,37	174.839,61	141.467,65	203.522,66	194.493,53	181.777,68	1.987.462,04	0,00
Obrigações Patronais	34.153,81	40.118,05	40.009,64	38.086,15	42.700,88	52.369,64	37.906,89	64.265,80	48.334,00	60.493,58	59.038,70	50.391,41	567.868,55	0,00
Benefícios Previdenciários	8.539,30	8.539,30	8.539,30	8.539,30	8.539,30	8.539,30	8.539,30	17.078,60	8.869,65	8.869,65	8.869,65	8.969,83	112.432,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.042,74	7.042,74	7.042,74	7.042,74	7.042,74	7.042,74	7.042,74	14.085,48	7.317,57	7.317,57	7.317,57	7.417,75	92.755,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.496,56	1.496,56	1.496,56	1.496,56	1.496,56	1.496,56	1.496,56	2.993,12	1.552,08	1.552,08	1.552,08	1.552,08	19.677,36	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	18.772,51	8.539,30	17.306,26	8.539,30	8.539,30	8.539,30	26.449,27	17.078,60	8.869,65	43.864,35	34.129,11	8.969,83	209.596,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	10.233,21	0,00	8.766,96	0,00	0,00	0,00	17.909,97	0,00	0,00	34.994,70	25.259,46	0,00	97.164,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.539,30	8.539,30	8.539,30	8.539,30	8.539,30	8.539,30	8.539,30	17.078,60	8.869,65	8.869,65	8.869,65	8.969,83	112.432,48	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art.198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00